



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 269, DE 23 DE MAIO DE 1991.

Cria o Conselho Municipal de Saúde (CMS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado em Carnaúba dos Dantas/RN, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão de assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá como finalidade a formulação e implementação das diretrizes da política municipal de saúde, emanadas do SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde, que terá como Presidente o Secretário Municipal de Saúde, será constituído por membros do governo, prestadores de serviços, profissionais da saúde e usuários, com as seguintes representações:

- a) dois representantes da própria secretaria;
- b) dois representantes do Poder Legislativo;
- c) um representante da APAMI - Casa de Parto N. S. da Paz;
- d) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) um representante da Igreja Católica;
- f) um representante da Associação Comunitária;
- g) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- h) um representante dos Profissionais de Saúde do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará todas as providências cabíveis para a instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

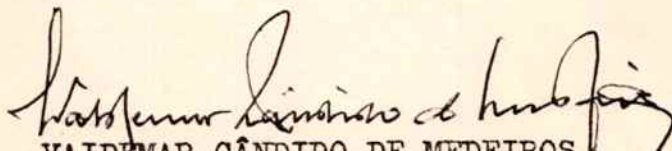
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

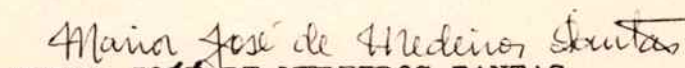
C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

Art.º 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 23 de Maio de 1991.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal


MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde